



Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 008/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2019

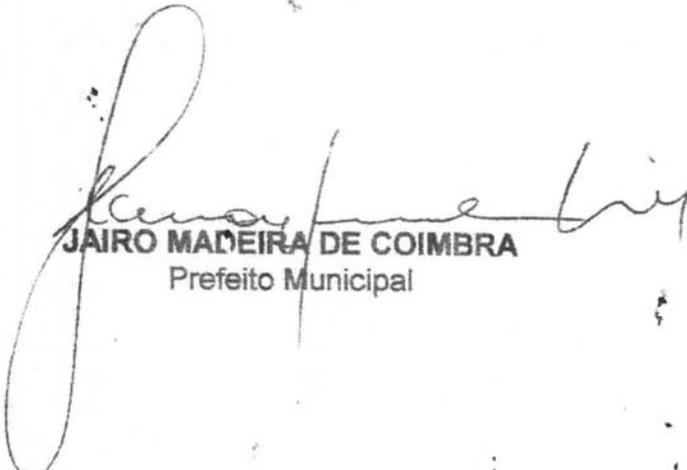
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa; Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA

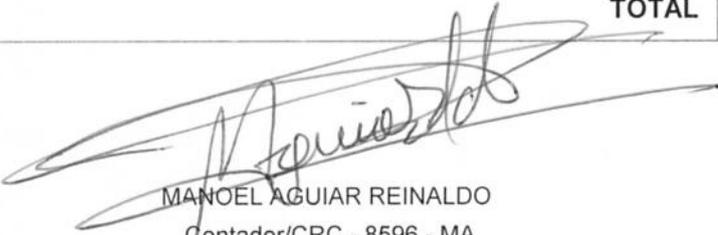


Fundo Municipal de Saúde em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Zoonoses

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação Função: 10 Sbfunção: 305 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-109 10.305.0003.2-109 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Valor 20.900,00
Fonte de Recursos	Valor
0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	0,00
0.1.14.000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	20.900,00
TOTAL	20.900,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.305.0003.2-109 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
ZONOSSES.**



Ilmo. Prefeitura de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **ALDEAN SANTANA MARTINS**
CPF:253.269.023-20 E RG: 51448495-0.

Trata-se de um imóvel constituído uma gleba de terras, com a denominação de Fazenda Rochedo lote 314, com a Área: 1.74,98 (um hectare, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares) avaliar com as seguintes considerações, Situado na gleba Mucuiba, Loteamento Cobra, município de Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM TERRENO CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS

Um terreno de oito linhas com um curral.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 20.900,00 (Vinte mil vecentos reais)

Valor mensal: R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO

ANEXO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-074
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Aldean santano martins
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPL
 Fls. 08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 51448495-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1995

NOME
 ALDEAN SANTANA MARTINS

ALDENOR MACIEL MARTINS E MARGARIDA
 SANTANA MARTINS DATA DE NASCIMENTO

JOAO LISBOA-MA 09/11/1963
DOC. ORIGEM

NASC.N.2733 FLS.20 LIV.A06

253289023-20
CPF

P-074 ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/06/63 VIA-01

99169-3918



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALDEAN SANTANA MARTINS

CPF/CNPJ: 253.269.023-20

ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS , Nº5, QD. 00, LT05 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00313 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 10/12/2019 **Válida até:** 09/03/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento do Dep
Respondendo Pela Lei de Tributos
Arrecadação e Tributos
Pon. 024/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: aOK6UZ08eOwx





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 10/12/2019

Data de validade: 10/02/2020

Nº da certidão: 11939581567

Código de Validação: 2eff183f3b

NOME: ALDEAN SANTANA MARTINS

CPF: 253.269.023-20

FILIAÇÃO: MARGARIDA SANTANA MARTINS / ALDENOR MARCIEL MARTINS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de **AÇÕES CÍVEIS** distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, eu GILBERTO EMIDIO DA ROCHA, brasileiro, aposentado, residente à Rua do Sol, Centro, João Lisboa-MA, CPF nº 179588653-68 e RG nº 12.771/SSP-MA; DECLARO para os devidos fins de direitos que vendi em 12 de maio de 2006, para o Senhor ALDEAN SANTANA MARTINS, brasileiro, lavrador, residente à Rua do Sol nº 706, Centro, João Lisboa-MA, CPF nº 253269023-20 e RG nº 51448495-0/SSP-MA; O imóvel rural abaixo especificado e descrito:

Uma gleba de terras, neste município, com a denominação de Fazenda Rochedo, lote 314, situada na gleba Mucuíba, loteamento Cobra, com área de 1.74.98 há (um hectare, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares), localizada a 300 m da MD da estrada João Lisboa/Amarante, altura do Km 11, com os limites e confrontações seguintes: Norte, lote 311 de Aldenor Maciel Martins e lote 310 de Gilberto Emidio da Rocha. Leste com o lote 315 de Aldenor Maciel Martins. Sul com o lote 312 de Paulo Rodrigues Nascimento e a Oeste com o lote 313 Vago, conforme consta Na Certidão emitida pelo Cartório de João Lisboa-MA, Memorial Descritivo e Mapa anexos.

O Valor da venda do imóvel rural acima especificado e descrito foi de R\$ 7.000,00, (sete mil reais) valor integral e total da presente venda, com o pagamento efetuado no ato do negócio, em moeda corrente do nosso País, oportunidade em que o referido vendedor dá plena, total e irrevogável quitação para nada mais reclamar, visto achar-se plenamente pago e livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Que por ser verdade o que consta na presente, passamos o mesmo em duas vias de igual forma e valor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo VENDEDOR pelo COMPRADOR e por duas testemunhas idôneas, todas residentes neste município e capazes de reconhecimentos públicos.

João Lisboa-MA, 28 de Maio de 2013,

Aldean Santana Martins
CARTORIO
Gilberto Emidio da Rocha
Gilberto Emidio da Rocha – Vendedor
Aldean Santana Martins
Aldean Santana Martins – Comprador

Testemunhas:



[Handwritten signatures of witnesses]



Reconheço Verdadeira a Firma de ALDEAN SANTANA MARTINS
Dou Fé, Em Testemunha Da Verdade,
João Lisboa-MA, 28 de Maio de 2013

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029R433W5SK0KI QMB32W61. Data/Hora:
09/01/2020 10:09:37. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emplacamento: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
Jeste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Oliver Gomes da Silva
Oficial Designada

UNIDADE EXECUTIVA

IMPERATRIZ - UEIPZ



MEMORIAL DESCRITIVO

Estado: MARANHÃO Município: JOÃO LISBOA

Gleba: MUCUIBA LOT. COBRA Imóvel: FAZ. ROCHEDO

Lote: 314 Área ha : 1.7498 - Perímetro : 553.60 METROS

Proprietário: GILBERTO EMÍDIO DA ROCHA

Método utilizado: ESTADIMETRICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte :
LOTE- 311 ALDENOR MACIEL MARTINS
LOTE- 310 GILBERTO EMÍDIO DA ROCHA.

Leste :
LOTE- 315 ALDENOR MACIEL MARTINS

Sul :
LOTE- 312 PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Oeste :
LOTE- 313 VAGO

--	--	--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILELIETE MORAES SOUSA
RegistradoraDELVANI CARNEIRO DOS SANTOS
Escrivente JuramentadaESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO FRANCISCO ENÉAS DE SOUSA**1º. OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**
COMARCA DE JOÃO LISBOA
PRAÇA 22 DE DEZEMBRO, Nº. 1074
TELEFONE Nº. (099) 3535 1072
65.922-000 - JOÃO LISBOA/MA.

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório o livro 2-N, Registro de Imóveis, Registro Geral, as fls. 115, SOB **MATRICULA:** 2549 DE 24.02.1986 Consta o que me foi requerido por certidão o qual é do teor seguinte: **IMÓVEL:** Uma gleba de terras neste município, com a denominação de Fazenda Rochedo, lote 314. Situada na Gleba Mucuiba, loteamento Cobra, com área de 1.74.98 ha (um hectares, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares). Localizada a 300m da margem direita da estrada João Lisboa – Amarante, altura do km 11. Com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte com o lote 311 terras de Aldenor Maciel Martins, lote 310, Gilberto Emilio da Rocha; a Leste com o lote 315 de Aldenor Maciel Martins; Ao Sul com o lote 312 Paulo Rodrigues Nascimento; a Oeste com o lote 313 vago. Partindo do marco MT-255, com coordenadas E-234.799.611 e N- 939.7227,821, deste com azimute de 74°6'16" e distancia de 19,00m, chega-se ao marco EL-242, deste com azimute de 55°57'37" e distância de 60,39m, chega-se ao marco EK-241, deste com azimute de 181°36'36" e distância de 47,61m, chega-se ao marco MT-257, deste com azimute de 181°36'36" e distância de 181,54m, chega se ao marco MT-244, deste com azimute de 267°57'44" e distancia de 77,90m, chega-se ao marco MT-256, deste com azimute de 352°3'37" e distância de 139,65m, chega-se ao marco DT-144, deste com azimute de 343°7'26 e distância de 28,51m, chega-se ao marco MT-225. Ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra se entre os meridianos 47°23'36.7" - 47° 23'32.4" a Oeste de Greenwich e entre os paralelos 5°27'1"- 05° 26'53.4". Adquirido por compra feita à União Federal através do GETAT, conforme Título Definitivo Nº. 4 (GETAT) 82(6) 6433, formado pelo processo Administrativo n ° 2406/84 /UEIPZ, expedido em 28.12.1984. (ASS.) Pelo Presidente Íris Pedro de Oliveira. **PROPRIETÁRIO:** GILBERTO EMIDIO DA ROCHA, brasileiro, agricultor, casado com EXPEDITA FERNANDES LIMA, residentes e domiciliados neste município. portador da Carteira de Identidade n ° 12.771-SSP-MA e do CPF: n ° 179.588.653-68. **TÍTULO AQUISITIVO:** R- 901/1647 livro 2-k, fls. 168, neste registro. **VALOR:** Cr\$: 29.792,00, pagou Cr\$: 20.295,00 de Imposto de Transmissão Inter-Vivos na COLETORIA ESTADUAL DESTA CIDADE pelo dar modelo 01, em 24

de fevereiro de 1986, mediante as seguintes condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O preço de alienação é de Cr\$: 29.792,00 pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de Cr\$: 9.084,00, já incluídos os juros de 6 % a . a. aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação em 27.12.86 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subseqüentes com o prazo de carência de 02(dois) anos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço que se refere esta cláusula compreende: a) Valor da terra nua Cr\$: 10.135,00. b) Demarcação: Cr\$: 19.657,00. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora à taxa de 12 % a. a. computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e em um máximo de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica preservada a destinação da área, com obrigatoriedade do OUTORGADO cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia anuência do GETAT, sob pena de nulidade absoluta. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O GETAT autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Créditos, para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que constituída a hipoteca, assegura-se à União a condição de segundo credor hipotecário, para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas. **CLÁUSULA QUARTA:** Após o decorrido o prazo de carência é facultado ao adquirente liquidar seu débito para com a União, sem prejuízo das demais obrigações assumidas. **CLÁUSULA QUINTA:** O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas neste Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo GETAT, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito de domínio, ressalvados os créditos hipotecários. O presente Título é firmado em 03 (três) vias, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições dele integrantes. Eleito o foro de São Luís, com renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer questões que resultarem deste. João Lisboa - MA, 24.02.1986. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão do que dou fé. João Lisboa- MA, 12.03.2009.

João Lisboa



CPL
Fls. 17





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 008/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Aldean Santana Martins
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 à 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Zoonoses, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro de Zoonoses, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado na Gleba Mucuíba, e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Zoonoses.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e completa os requisitos para que possa ser usado como um Centro de Zoonoses.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, conforme abaixo:

Contratado: Aldean Santana Martins, CPF nº 253.269.023-20 RG. Nº 51448495-0 – SESP/MA residente e domiciliado à Rua do Sol nº 706, Centro – João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2018

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município,

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
ZOOZOSES.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para *tanto, que “[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde, localizou um imóvel situado nesta cidade na Fazenda Rochedo, lote 314, situado na gleba Mucuiba, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO CENTRO DE ZOOZOSES [...]”*.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO DE ZOONOSES. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Fazenda Rochedo, lote 314, situado na gleba Mucuíba**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, de propriedade do Sr. Aldean Santana Martins, brasileiro, portador do CPF nº 253.269.023-20, RG. Nº 51448495-0 – SESP/MA, residente e domiciliado à Rua do Sol nº 706, Centro – João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 à 31/12/2020. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2018

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 12.02.08/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. ALDEAN SANTANA MARTINS.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **ALDEAN SANTANA MARTINS**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 253.269.023-20 RG. Nº 51448495-0 – SESP/MA, Endereço: Rua do Sol nº 706 Centro – João Lisboa - MA CEP: 65.922-000.

ITEM 2: LOCATÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído uma gleba de terras, neste município, com a denominação de fazenda Rochedo, lote 314, situado na gleba Mucuíba, loteamento cobra, com Área:1.74.98 há (um hectare, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares), localizada a 300m da MD da estrada João Lisboa/Amarante, altura do km 11, com os limites e confrontações seguintes: Norte, lote 311 de Aldenor Maciel Martins e 310 de Gilberto Emidio da Rocha. Leste com o lote 315 de Aldenor Maciel Martins. Sul com lote 312 de Paulo Rodrigues Nascimento e a Oeste com o lote 313 Vago.

Destinação: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Zoonoses no município de João Lisboa-MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020.

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 0755110-P Agência nº 2218 Banco Bradesco

Favorecido: Aldean Santana Martins.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído uma gleba de terras, neste município, com a denominação de fazenda Rochedo, lote 314, situado na gleba Mucuíba, loteamento cobra, com Área:1.74.98 há (um hectare, setenta e quatro ares e noventa e oito centiares), localizada a 300m da MD da estrada João Lisboa/Amarante, altura do km 11, com os limites e confrontações seguintes: Norte, lote 311 de Aldenor Maciel Martins e 310 de Gilberto Emídio da Rocha. Leste com o lote 315 de Aldenor Maciel Martins. Sul com lote 312 de Paulo Rodrigues Nascimento e a Oeste com o lote 313 Vago.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico do centro de zoonoses no município de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze) meses**, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.305.0003.2-109 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Bradesco, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 094/2019

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

Alceu Serantano Mortin

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

(Circular stamp with 'w')

(Signature)

Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** José Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aílean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 123579

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 008 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 24 de Junho de 2020 às 09:33:22 com o número 1593002002441.

São Luis, 24 de Junho de 2020